

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freñas

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 1978

NÚMERO 25

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

DECRETO N.º 11.140, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1978

Dispõe sobre cancelamento de débitos fiscais relativos ao Imposto de Circulação de Mercadorias Retificação

Palácio dos Bandeirantes, aos 3 de fevereiro de 1978.
Paulo Egydio Martins

Onde se lê:

Murilo Macêdo
Secretário da Fazenda

Leia-se:

Murilo Macêdo
Secretário da Fazenda

Gabinete do Governador

SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: PÉRICLES EUGÊNIO DA SILVA RAMOS

BOLETIM SG. N.º 25/78

Resolução SG. n.º 11, de 8-2-78

Autoriza o afastamento de servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea «I», do Decreto n.º 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem aos temas do simpósio, para participação no II Encontro Argentino-Brasileiro de Medicina Psicossomática, a ser realizado no período de 9 a 11 de março de 1978, nesta Capital.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resoluções de 8-2-78

Autorizando, nos termos do artigo 68, da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento da dra. Elza Dias Laporte — RG 5.276.105 — Médica Legista — efetiva — padrão 20-A, do QSSP-PP-III, lotada no Departamento

Estadual de Polícia Científica, classificada no Instituto Médico Legal, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, frequentar o curso de Pós-Graduação de Hematologia, na Faculdade de Medicina de São Paulo, a partir de 9-2-78.

Designando Maria de Lourdes Martins Akamine — RG 6.072.295 — Servente — padrão 4-A, temporária, da Secretaria do Governo, para exercer a função de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, do Serviço de Manutenção do Palácio Boa Vista, ficando lhe arbitrada, nos termos do artigo 1.º, II, alínea «a», do Decreto 10.736, de 17-11-77, combinado com o artigo 28 da Lei 10.168, de 10-7-68, uma gratificação «pro labore» de importância equivalente à diferença entre o valor do padrão atribuído à função de que é titular, acrescido de 50% a título de regime de dedicação exclusiva e o valor do padrão 19-A, acrescido de 100% correspondente ao mesmo regime, correndo as despesas à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Prorrogando, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, até 31-12-78, os afastamentos de:

Adilson Crepaldi — RG 3.587.846 e Nerval Ribeiro Alvares — RG 925.939, ambos Analista para Orçamento Programa II, Padrões CD-6-A e CD-6-B, respectivamente, lotados no Departamento de Orçamento e Custos, da Secretaria de Economia e Planejamento para, de conformidade com o artigo 14 da Lei 985, de 26-4-76, continuarem

prestando serviços junto à Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor — FEBEM-SP.

Bel. Haroldo Ferreira — RG 1.563.322, Delegado de Polícia — padrão 22-A — 2.ª classe, do QSSP-PP-III, lotado no Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, para continuar prestando serviços junto à Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor — FEBEM-SP.

Despacho do Secretário, de 8-2-78

No processo GG. 489-77 com ap. SRT. 3.161-76, em que Ennio Vieira solicita pagamento por exercício de fato: «Concordando com o exposto e concluído pela Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o pagamento por exercício de fato, conforme o indicado no tópico 3 do parecer».

Assessoria Técnico Legislativa

Despachos do Assessor Chefe, de 30-1-78

A fls. 455 do processo 1.437-57-ATL, em que Fernando Pereira de Moraes Júnior — RG 1.979.241 — Assessor Técnico Legislativo — padrão CD-12-D, da PP-I do QSG lotado na ATL, solicita autorização para fruir 15 dias de férias indeferidas por absoluta necessidade de serviço, relativas ao exercício de 1972: «Autorizo».

A fls. 458 do processo 1.437-57-ATL, em que Abelardo Wagner — RG 432.039 — Assessor Técnico Legislativo — padrão CD-12-E, da PP-I do QSG, lotado na ATL, solicita autorização para fruir 15 dias de férias indeferidas por absoluta necessidade de serviço, relativas ao exercício de 1977: «Autorizo».

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: JORGE WILHEIM

Coordenadoria de Ação Regional

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Retificação do D.O. de 1.º-9-77

No Termo de Convênio do Processo SEP. n.º 965-77 do Contrato n.º 000043-77, onde se lê: I — FNDU-OP — Cr\$ 2.000.000,00;
leia-se: I — FNDU-FEYU — Cr\$ 2.000.000,00.

Secretarias de Estado

JUSTIÇA

Secretário: MANOEL PEDRO PIMENTEL

Gabinete do Secretário

Resoluções

De 3-2-78

Atribuindo, nos termos do artigo 33, do Decreto 9.721-77, c.c. o artigo 28, da Lei 10.168-68, no período de 16-6 a 28-9-77, ao bel. Sebastião Webber Arantes, RG 1.193.708, Procurador do Estado, padrão 20-E, efetivo, do QSSP-PP-III, lotado na Procuradoria Geral do Estado, designado para exercer as funções de Procurador Subchefe — Nível I, da Seccional de Avaré, da 2.ª Subprocuradoria, da Procuradoria Regional de Sorocaba, da Procuradoria Geral do Estado, de que trata o artigo 6.º, inciso IX, letra «a», do Decreto 9.721-77, gratificação «pro labore» correspondente ao valor do padrão 23-E, acrescida de 100% do Regime de Dedicação Exclusiva, em face do artigo 15, inciso II, do Decreto-lei Complementar 11-76,

deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo de que é titular e do Regime de Dedicação Exclusiva a que faz jus.

De 8-2-78

Dispensando o bel. Euripedes Carvalho Pimenta — RG 2.618.431 — Procurador do Estado, padrão 20-C, efetivo, do QSSP-PP-III, lotado na Procuradoria Geral do Estado, das funções de Chefe da Consultoria Jurídica da Secretaria da Promoção Social, de que trata o artigo 68, da Lei Complementar 93-74, ficando cessados os efeitos da resolução do 28, publicada no «D.O.» de 29-5 e 2-6-76, que lhe atribuiu gratificação «pro labore» correspondente ao valor do padrão 23-A, acrescida de 100% do Regime de Dedicação Exclusiva.

Nomeando: para o cargo de Juiz de Casamentos, Clóvis Rodrigues — RG 7.578.461, do distrito de Jardim Bevil, município e comarca de Barueri.

NESTA EDIÇÃO

CONCURSOS

- Escriturários para o Departamento Estadual de Trânsito — Classificação e convocação Página 75
- Escriturários para a Secretaria da Segurança Pública — Convocação Página 75
- Médicos para a Secretaria da Saúde — Prorrogação do prazo de inscrições Página 78
- Escriturários para a Secretaria da Saúde — Classificação Página 78
- Estagiários biólogos e bioquímicos para a Coordenadoria de Assistência Hospitalar — Convocação para provas Página 83
- Engenheiro, escriturários e auxiliar de laboratório para o DER — Convocação Página 83
- Engenheiros estagiários para o DER — Inscrições Página 83
- Servidores para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — Convocação para provas Página 85